

Lei nº 422/73Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado de Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Fundão, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 3.800,00 (Três Mil e oitocentos e oitocentos nas seguintes verbas:

PRECATÓRIOS TESOUREARIA

(45) V. 3 130-12-11 - Serviço de Comunicação em Geral Cr\$ 1.600,00

RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

(59) V. 3 120-13-00-32 - Sementes e Ajudas de Plantas Cr\$ 150,00

BEM ESTAR SOCIAL

(138) V. 3275-01.83 - Auxílio de doença . . . Cr\$. . . 50,00

RUAS E AVENIDAS

(169) V. 3 120-18-94 - Outros materiais de consumo Cr\$ 2.000,00

SOMA Cr\$ 3.800,00

Artº 2º Os recursos para cobertura desta Lei, advirão do excedente de arrecadação comprovada nesta data.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
aos 10 de dezembro de 1973. Manoel

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura de Fundão, aos dez dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e setenta e três.

Secretaria